



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Cidade Poema

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015.**

**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

**D E C R E T O   L E G I S L A T I V O :**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2015.

**Art. 2º** - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 00002, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 00012, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), perfazendo um total de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 00001, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta e cinco mil reais); **DIARIAS - CIVIL** rubrica contábil 33901400 – Ficha 00008, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e **CONTRIB. P/REG. GERAL DE PREV. - INSS** rubrica contábil 31901303 – Ficha 00005, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um total de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 (dezoito) de Novembro de 2015 (dois mil e quinze), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Jorge Henrique da Silva  
Presidente